



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

Página I

* ANO XI * NÚMERO 764 * R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS

PODER EXECUTIVO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Seção 02 do Jornal Oficial de Campo Grande - Caderno de Licitações

AVISOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº TP. 004/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 20 de Fevereiro de 2020 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, visando a "Serviço de Construção Drenagem superficial com pavimentação em Paralelepípedos do complemento rua Manoel Minervino Leal, Complemento da Rua Felipe Fernandes e Complementos da Rua Pedro Leal Pimenta, localizadas na zona Urbana do Município de Campo Grande/RN de acordo com Convenio 012/2019 - SIN celebrado com o Governo do Estado do RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na RUA ANTONIO VERAS, N.º 65, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 12h00min, até o terceiro dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

Campo Grande - RN, 03 de fevereiro de 2020.

Aflanio Lamarck Lopes de Lacerda
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP. 023/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 17 de fevereiro de 2020 (segunda-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor preço Por item, destinado a "Aquisição de material elétrico, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, deste município de Campo Grande/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO VERAS, N.º 65, CENTRO, ou através do e-mail licitacoes.campograndern@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

Campo Grande - RN, 03 de fevereiro de 2020.

Antonio Tadeu de Oliveira Lopes
Pregoeiro

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 005/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Aos doze dias do mês de março do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, representado pelo Prefeito Municipal e Pela Secretária Municipal de Saúde, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 005/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 11/03/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos sob o regime de plantões destinados ao atendimento de urgência e emergência no município de Campo Grande/RN, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:
**483 - SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL
LTDA (14.775.280/0001-14)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	1719 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS 12HS Prestação de serviços médicos generalistas (clínicos gerais), em regime de plantões de 12 horas, para atendimento a população na Unidade de Saúde da Zona Urbana deste município de Campo Grande/RN	UND	182	890,00	161.980,00
Total					161.980,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva



comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial SRP nº 005/2019 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços serão prestados no Hospital Municipal de Augusto Severo, situado na Rua Cantídio Vieira, s/n, Alto da Esperança, município de Campo Grande/RN, conforme as condições previstas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

4.2. Os serviços deverão ser prestados nos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço emitidas ao fornecedor, podendo haver prorrogação de prazo somente em hipóteses devidamente justificadas e fundamentadas.

4.3. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo dos serviços, e a constatação de sua adequação as exigências deste edital e termo de referência.

4.4. Os serviços que forem recusados em razão de sua prestação de forma inadequada ou outro motivo justo, deverão ser substituídos de imediato, pós a notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.5. Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita a aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.6. Caso seja comprovado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.7. É obrigação da contratada prestar os serviços de acordo com o disposto no edital do certame, nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, observando o cronograma e as condições pré-estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará periodicamente os pedidos.

4.8. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos serviços prestados, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os serviços à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.8.1. Caso seja comprovado que os serviços entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretária, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a correção, reparação, remoção ou substituição dos produtos em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dois) dias corridos, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES



9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande/RN, em 06 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN
CNPJ 08.084.014/0001-42

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN
CNPJ: 11.344.210/0001-13

SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
CNPJ: 14.775.280/0001-14

DISPENSAS & INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº DISP. 014/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de medicamentos destinados a atender demandas judiciais, de procedimentos Nº 2019/0000060593 Nº 010050-52.2018.8.20.0137, Nº 0100874-45.2017.8.0137, Nº 2019/0000039502 e Nº 0100167-82.2014.8.20.2017. do município de Campo Grande-RN.;

Contratado.....: TR MONTEIRO DIAS LTDA - CNPJ: 23.786.174/0001-27, com o valor total de R\$ 14.376,00;

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pela Sra. EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE - RN, 30 de janeiro de 2020.

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200022
ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa Nº DISP. 014/2020
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: TR MONTEIRO DIAS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de medicamentos destinados a atender demandas judiciais, de procedimentos Nº 2019/0000060593 Nº 010050-52.2018.8.20.0137, Nº 0100874-45.2017.8.0137, Nº 2019/0000039502 e Nº 0100167-82.2014.8.20.2017. do município de Campo Grande-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.376,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3000	-	Fundo	de	Saúde
3001	-	Sec.	Mun.	da
10	-			Saúde
303	-	Suporte	Profilático	e
37	-	Programa	de	Manutenção
1.53	-	Func_Manut_Programa	de	Farmacia
661	-	3.3.90.30.00	-	Material
				de
				Consumo

12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde

VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020
DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº DISP. 015/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Suplementação Alimentar para cumprimento de procedimento do Juizado Cível de Processo Nº 0503407-25.2019.4.05.84035 do poder Judiciário Federal, no município de Campo Grande-RN.;

Contratado.....: TR MONTEIRO DIAS LTDA - CNPJ: 23.786.174/0001-27, com o valor total de R\$ 12.000,00;

Fundamento Legal...: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pela Sra. EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde.

CAMPO GRANDE - RN, 30 de Janeiro de 2020.

AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200023

ORIGEM.....: Dispensa por Justificativa Nº DISP. 015/2020

CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

CONTRATADA(O).....: TR MONTEIRO DIAS LTDA

Objeto.....: Aquisição de Suplementação Alimentar para cumprimento de procedimento do Juizado Cível de Processo Nº 0503407-25.2019.4.05.84035 do poder Judiciário Federal, no município de Campo Grande-RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3000	-	Fundo	de	Saúde
3001	-	Sec.	Mun.	da
10	-			Saúde
303	-	Suporte	Profilático	e
37	-	Programa	de	Manutenção
1.53	-	Func_Manut_Programa	de	Farmácia
661	-	3.3.90.30.00	-	Material
				de
				Consumo

12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde

VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2020

EXTRATOS DE CONTRATO & TERMOS ADITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 024/2018



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200026
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 024/2018
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: A L DE MOURA SILVA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente destinado as unidades administrativas do município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 14.511,74 (quatorze mil e quinhentos e onze reais e setenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande
 2000 - Poder Executivo 2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos
 4 - Administração 122 - Administração Geral
 4 - Programa de Modernização das Unidades Administrativas 2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração 58 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 10010000 - Recursos Ordinários
 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo
 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer 12 - Educação
 122 - Administração Geral 12 - Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo
 2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer 112 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10010000 - Recursos Ordinários
 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo
 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer 12 - Educação
 361 - Ensino Fundamental 21 - Programa de Gestão e Funcionamento Fundamental
 2.120 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 791 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 11110000 - Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação
VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 024/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200024
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 024/2018
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: A L DE MOURA SILVA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente destinado as unidades administrativas do município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.310,37 (três mil e trezentos e dez reais e trinta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
 3000 - Fundo de Saúde 3001 - Sec. Mun. da Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica
 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde
 642 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12140000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS
 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande 3000 - Fundo de Saúde 3001 - Sec. Mun. da Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde 643 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde
VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 024/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200025
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 024/2018
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: A L DE MOURA SILVA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente destinado as unidades administrativas do município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.403,43 (um mil e quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 4 - Fundo Municipal de Assistência

Social de Campo Grande
 4000 - Fundo de Assistência Social 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social
 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
 40 - Programa de Manutenção do FMAS 2.61 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF
 514 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS
 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande 4000 - Fundo de Assistência Social
 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 40 - Programa de Manutenção do FMAS
 2.63 - Manutenção do CRAS/PAIF 528 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS
VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 024/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200029
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 024/2018
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente destinado as secretarias de administração e educação do município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 23.133,89 (vinte e três mil e cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande
 2000 - Poder Executivo 2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos
 4 - Administração 122 - Administração Geral
 4 - Programa de Modernização das Unidades Administrativas 2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração
 58 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10010000 - Recursos Ordinários
 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo
 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer 12 - Educação
 122 - Administração Geral 12 - Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo
 2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
 112 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10010000 - Recursos Ordinários
 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande 2000 - Poder Executivo
 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer 12 - Educação
 361 - Ensino Fundamental 21 - Programa de Gestão e Funcionamento Fundamental
 2.120 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 791 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 11110000 - Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Educação
VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 024/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200027
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 024/2018
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente destinado as unidades administrativas do município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.253,90 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande
 3000 - Fundo de Saúde 3001 - Sec. Mun. da Saúde 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde 2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde
 643 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde
VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2020



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018
Pregão Presencial Nº SRP 024/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200028
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº SRP 024/2018
CONTRATANTE.....: Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente destinado as unidades administrativas do município de Campo Grande/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.935,54 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande 4000 - Fundo de Assistência Social 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 40 - Programa de Manutenção do FMAS 2.63 - Manutenção do CRAS/PAIF 528 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande 4000 - Fundo de Assistência Social 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social 8 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 40 - Programa de Manutenção do FMAS 2.64 - Manutenção do Criança Feliz 542 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 13110000 - Transferência de Recursos do FNAS
VIGÊNCIA.....: 31 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2020

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária:
784 - 3 . 3001 . 10 . 302 . 37 . 1.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12140000 - Transf. Fundo a Fundo SUS - Bloco de Custeio - ASPS;
785 - 3 . 3001 . 10 . 302 . 37 . 1.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 12110000 - Receita de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o setor contábil emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais exigências e condições constantes no processo, não expressamente alteradas por este Termo.

Campo Grande/RN, 06 de janeiro de 2020.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01160002/2017
PREGÃO Nº PP 002/2017

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20170069
ORIGEM.....: Pregão Nº PP 002/2017
CONTRATANTE.....: Prefeitura Municipal de Campo Grande
CONTRATADA(O).....: T L A BEZERRA
OBJETO.....: Serviços de Assessoria e Consultoria nas rotinas e procedimentos administrativos e de prestações de contas junto aos governos Federal e Estadual.
FUNDAMENTAL.....: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 3 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de janeiro de 2020

APOSTILAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP. 005/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Processo Administrativo nº 025/2019 - Pregão Presencial nº SRP 005/2019, celebrado entre o Município de Campo Grande, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, e a empresa SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA (14.775.280/0001-14), que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos sob o regime de plantões destinados ao atendimento de urgência e emergência no município de Campo Grande/RN.

O Município de Campo Grande, por intermédio do Prefeitura Municipal de Campo Grande, neste ato representado pela(o) Prefeito, MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS, tendo em vista a necessidade do acréscimo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e as demais informações contidas no Processo Administrativo nº 025/2019, resolve apostilar a(o) Pregão Presencial nº SRP 005/2019, com base na solicitação nº 7/2020, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global da(o) Pregão Presencial nº SRP 005/2019, passa de R\$ 649.700,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos reais) para R\$ (811.680,00) (oitocentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA



ESPAÇO EM BRANCO

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO

ALZAY FERNANDES PIMENTA
VICE-PREFEITO

AGNY PRAXEDES DE MEDEIROS
GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA

DIAGRAMAÇÃO (SEÇÃO 02 - CADERNO DE LICITAÇÕES)
AFLÂNIO LAMARCK LOPES DE LACERDA
ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59.680-000, Fone: (84) 3362-2900
Home: www.campogrande.rn.gov.br - E-mail: licitacoes.campograndern@gmail.com